



**REQUERIMENTO Nº , DE 2020**  
(Do senhor Deputado FÁBIO FELIX)

**Requer informações à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal acerca da construção do Hospital de Campanha da Papuda ensejando processo de dispensa de licitação nº 10/2020.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno, sejam solicitadas ao Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal as seguintes informações:

1. Qual o prazo de entrega da obra denominada "Hospital de Campanha da Papuda" anunciada pelo processo de dispensa de licitação?
2. Qual é a capacidade estimada de atendimento da unidade?
3. O Hospital possui/possuirá leitos de UTI, se sim, tais leitos contam com Respiradores equipados?
4. Qual o valor total da obra?
5. Quais são os fornecedores contratados ou em fase de contratação dos equipamentos a serem utilizados no hospital?
6. Detalhamento com quantidade, tipos e valores dos produtos e equipamentos fornecidos para utilização no referido hospital, em que houve contratação com dispensa de licitação?
7. A estrutura construída será permanente?
8. O processo de dispensa de licitação nº 10/2020, para contratação emergencial da empresa responsável pela obra, se deu de acordo com os ditames da Lei nº 13.979/2020 e Decreto nº 40.584/2020?

**JUSTIFICAÇÃO**

O Governo do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, anunciou a construção de um Hospital de Campanha voltado para o atendimento de pessoas encarceradas portadoras da COVID-19. O projeto foi anunciado em 17 de abril do corrente ano, com previsão de entrega para meados de junho. O processo de dispensa de licitação, para a contratação emergencial de empresas de engenharia, prevê a construção de uma área de 900 (novecentos) metros quadrados e 40 leitos, sendo 10 de "suporte avançado" e 30 de enfermaria. Segundo a Subsecretário de Infraestrutura da Secretaria de Saúde, a edificação também contará com "reforço de segurança", segundo a pasta, para impedir fugas e confrontos entre os pacientes.<sup>1</sup>

Posteriormente, em 17 de maio do presente ano, o Governo do Distrito Federal anunciou que o referido Hospital possuirá equipamentos e estrutura permanente, ao contrário do que havia sido anunciado, no sentido de uma estrutura de campanha. Em função disso, recentemente o Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) instaurou procedimento para apurar se a construção de estrutura permanente em processo de dispensa de licitação se deu de forma ilegal, em acatamento à representação feita pelo Ministério Público de Contas (MPC). O TCDF determinou que a Secretaria de Saúde e a Secretaria de Segurança Pública do DF prestem informações a respeito da construção da estrutura permanente para atender a situação emergencial na Papuda.<sup>2</sup>

Atualmente, o Complexo Penitenciário da Papuda é um dos maiores focos da COVID-19 no Distrito Federal, com aproximadamente 1.200 (mil e duzentos) infectados pela doença, desses, 932 são pessoas encarceradas e 232 policiais penais. Em meio à Pandemia, os familiares dos detentos queixam-se da falta de atendimento aos enfermos e da escassez de informações, após as visitas terem sido suspensas pelo Governo do DF.<sup>3</sup>

Nesse sentido, o colapso sanitário e humanitário em que se inseriu a Papuda foi reiteradamente alertado pela Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro desta CLDF e até o presente momento, as alternativas apresentadas pelo GDF não foram capazes de impedir o surto da doença naquela penitenciária. Segundo especialistas, muitos fatores contribuíram para o aumento exponencial das infecções na Papuda, tais como a falta de insumos para a higiene pessoal, tendo em vista que as visitas que foram suspensas eram o principal meio de obtenção desses insumos pelos detentos.<sup>4</sup>

Ainda, segundo o advogado Leonardo Santana, doutorando em Direitos Humanos, e a professora Simone Rodrigues, ambos da UnB, o desencarceramento de grupos mais vulneráveis à doença é medida que se impõe, o que se coaduna com a recomendação nº 62 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).<sup>5</sup>

Assim, com escólio no artigo 40 do Regimento Interno da CLDF e com o objetivo de garantir a prevalência de Direitos Fundamentais das pessoas encarceradas e dos trabalhadores do Complexo Penitenciário do DF, direitos esses que visam proteger a incolumidade física, a proteção sanitária e o acesso à saúde, encaminhamos o presente Requerimento de Informações a fim de subsidiar a atuação dos Poderes instituídos e da Administração Pública na contenção da Pandemia da COVID-19 em todos os setores sociais e territórios do Distrito Federal.

---

[1] <https://g1.globo.com/df/distrito-federal/noticia/2020/04/17/hospital-de-campanha-na-papuda-tera-40-leitos-e-espaco-para-separar-faccoes-rivals.ghtml>  
<https://jornaldebrasil.com.br/cidades/com-40-leitos-papuda-tera-hospital-de-campanha/>  
<https://www.metropoles.com/colunas-blogs/grande-angular/papuda-gdf-contratara-empresa-para-erguer-hospital-de-campanha>

[2] <https://www.youtube.com/watch?v=lvq51SPKz8>  
<https://www.metropoles.com/distrito-federal/tcdf-quer-explicacoes-sobre-contrato-do-hospital-de-campanha-da-papuda>

[3] <https://www.metropoles.com/distrito-federal/sistema-penitenciario-do-df-chega-a-12-mil-casos-do-novo-coronavirus>

[4] <https://www.metropoles.com/distrito-federal/coronavirus-direitos-humanos-alertam-para-colapso-na-papuda>  
<https://jornaldebrasil.com.br/cidades/explode-incidencia-de-covid-19-na-papuda/>  
<https://jornaldebrasil.com.br/cidades/explode-incidencia-de-covid-19-na-papuda/>

[5] <https://jornaldebrasil.com.br/cidades/explode-incidencia-de-covid-19-na-papuda/>

**FÁBIO FELIX**  
*Deputado*



Documento assinado eletronicamente por **FABIO FELIX SILVEIRA** - Matr. **00146**, **Deputado(a) Distrital**, em 19/06/2020, às 17:59, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **0140857** Código CRC: **2CE950BD**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 24 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8242  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [dep.fabiofelix@cl.df.gov.br](mailto:dep.fabiofelix@cl.df.gov.br)

00001-00021169/2020-27

0140857v2



PROPOSIÇÃO - RQ 1596/2020

LIDO EM: 23/06/2020

Brasília, 23 de junho de 2020



Documento assinado eletronicamente por ANNA CAROLINE DE ARAUJO LIMA - Matr. 22638, Assessor(a) de Apoio à Atividade do Plenário, em 23/06/2020, às 17:39, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: 0144421 Código CRC: 596E493D.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10- CEP 70094-902- Brasília-DF- Telefone: (61)3348-8275  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [seleg@cl.df.gov.br](mailto:seleg@cl.df.gov.br)

00001-00021169/2020-27

0144421v2



## DESPACHO

A o SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Brasília, 23 de junho de 2020

**MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS**  
*Assessor Legislativo*



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS - Matr. 13821, Secretário(a) Legislativo - Substituto(a)**, em 26/06/2020, às 08:00, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **0144424** Código CRC: **AD4A0B40**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10- CEP 70094-902- Brasília-DF- Telefone: (61)3348-8275  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [seleg@cl.df.gov.br](mailto:seleg@cl.df.gov.br)

00001-00021169/2020-27

0144424v2